

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ELEIÇÃO DO SATED/SP –
2025.**

A **COMISSÃO ELEITORAL** que conduz as eleições do **Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED/SP**, inscrito no CNPJ de n.º 62.494.174/0001-05, com endereço na Av. São João, n.º 1086, 4º andar, sala 405, Centro, em São Paulo, Capital, CEP 01036-100, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de retificação em seu **Edital de Publicação de Eleição**, publicado no dia **04 de outubro de 2025**, no Jornal Folha de São Paulo, torna pública a presente retificação, que altera a redação dos itens 2, 5 e 6, conforme segue:

Onde se lê, no item 2 (forma de votação):

2) A eleição será realizada por meio de plataforma digital e urna eletrônica disponibilizada na sede do SATED/SP. Para tanto, os(as) eleitores(as) deverão obrigatoriamente cadastrar-se na plataforma digital para exercer o direito de voto, no período de 10/11/2025 a 21/11/2025, por meio de link de acesso disponibilizado no site e nas redes sociais do SATED/SP;

Leia-se:

2) A eleição será realizada de modo virtual, por meio de plataforma digital disponibilizada pelo SATED/SP e fornecida por empresa de tecnologia especializada, de reconhecida idoneidade e experiência no mercado. A votação terá início às 9h e término às 17h e será realizada mediante acesso a um link exclusivo, a ser disponibilizado no site oficial do SATED/SP na data do pleito, antes do início da votação. Adicionalmente, o SATED/SP disponibilizará um computador com acesso à plataforma digital de votação e o suporte presencial de membros da Comissão Eleitoral, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos), para os(as)

eleitores(as) que optarem pelo voto em sua sede, localizada na Avenida São João, nº 1086, 4º andar, Centro - São Paulo/SP, CEP 01036-100.

Onde se lê, no item 5 (registro de chapas)

5) O registro das chapas e dos(as) candidatos(as) ao Conselho Fiscal será realizado exclusivamente de forma eletrônica, por meio do e-mail eleicoes2025@satedsp.org.br endereçado ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, que fornecerá recibo da entrega do requerimento. Neste mesmo prazo, as chapas e os(as) postulantes a candidatos(as) ao Conselho Fiscal deverão indicar um(a) representante junto à Comissão Eleitoral para acompanhamento dos trabalhos, o(a) qual deverá cadastrar número de telefone e e-mail para o recebimento das notificações e comunicados em nome de seus(suas) representados(as);

Leia-se:

5) O registro das chapas e dos(as) candidatos(as) ao Conselho Fiscal será realizado exclusivamente de forma eletrônica, por meio do e-mail eleicoes2025@satedsp.org.br endereçado ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, que fornecerá recibo da entrega do requerimento. Neste mesmo prazo, as chapas deverão indicar um(a) representante junto à Comissão Eleitoral para acompanhamento dos trabalhos, o(a) qual deverá cadastrar número de telefone e e-mail para o recebimento das notificações e comunicados em nome de seus(suas) representados(as), com exceção aos candidatos as membros do Conselho Fiscal, estão dispensados(as) de indicar representantes, bastando indicar no requerimento de candidatura o número de telefone e o e-mail para o recebimento das notificações e comunicados.

Onde se lê, no item 6 (quórum de validade):

6) A eleição em primeiro turno realizar-se-á em 27/11/2025, com início às 9h00 e término às 17h00, alcançado o quórum mínimo de 20% dos(as) **eleitores(as)**. [...] Nesse caso, será convocada nova eleição, em primeiro turno, para 04/12/2025, admitindo-se a validade do pleito com a participação de, no mínimo, 10% dos(as) **eleitores(as)**.

Leia-se:

6) A eleição em primeiro turno realizar-se-á em 27/11/2025, com início às 9h00 e término às 17h00, alcançado o quórum mínimo de 20% dos(as) **eleitores(as) aptos a votar**. [...] Nesse caso, será convocada nova eleição, em primeiro turno, para 04/12/2025, admitindo-se a validade do pleito com a participação de, no mínimo, 10% dos(as) **eleitores(as) aptos a votar**.

Esta ERRATA integra e complementa o **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ELEIÇÃO DO SATED/SP** para todos os efeitos legais. A leitura do Edital deve ser realizada em conjunto com esta ERRATA, de modo que ambos os documentos constituem o regramento vigente do processo seletivo. Permanecem inalteradas todas as demais disposições e prazos do Edital original, exceto as modificadas por este instrumento.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Marcela Campos de Avellar
Presidente